



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA/SEI Nº 1555, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Comissão de estudo preliminar para prestação de serviços, sob demanda, de segurança não armada para atender o Cine Theatro Central da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições definidas pela Portaria 414/2016 do Magnífico Reitor, de 19 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de estudo preliminar para prestação de serviços, sob demanda, de segurança não armada para atender o Cine Theatro Central da Universidade Federal de Juiz de Fora:

Servidor	SIAPE
Ana Paula de Sant'Anna César	2135908
Maria Izabel Ferreira Mendes	1509130
Michelle Peon Manarino Rebello	2137191
Geraldo Lopes de Souza Júnior	2504876

Art. 2º Após a conclusão do estudo ora pretendido, a equipe de Planejamento de Contratação deverá materializar os documentos, encaminhando à PROPLAN o processo, especificando o valor total do serviços/aquisição antes da formalização do processo licitatório, a fim de que seja verificada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária, a PROPLAN, encaminhará o processo ao setor requisitante, autorizando a continuidade do mesmo, que deverá formalizar o pedido de compras objeto da contratação, e, encaminhá-lo para Coordenação de Suprimento (COSUP) providenciar o certame licitatório. Em não havendo disponibilidade orçamentária, o processo não poderá prosseguir.

Art. 4º A equipe de planejamento terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, a partir desta Portaria para apresentação do trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da PROPLAN.

EDUARDO SALOMÃO CONDÉ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 23/09/2019, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0022105** e o código CRC **0743DA17**.

Referência: Processo nº 0043343.000213/2019-51

SEI nº 0022105